

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00038584

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais ("CONTRATO"), na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO DO BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0022-02, com sede à AV TORQUATO TAPAJOS 9250 COLONIA TERRA NOVA, na Cidade de MANAUS, Estado de AM.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 - FILIAL

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	Bioanalytics
Produto	BioAnalytics
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Quantidade	1.00
Preço unitário	R\$ 900.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Carência contratual	90 dias
Prazo de fidelização	12 meses
Multa	50% das mensalidades até o fim do prazo de fidelização.
Fidelização	<p>1) Este Contrato terá vigência por prazo determinado de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura, sendo que durante este período o LICENCIADO poderá rescindir imotivadamente o presente Contrato sem qualquer ônus ou multa, desde que as partes estejam adimplentes com suas obrigações financeiras e obrigacionais.</p> <p>2) Caso o LICENCIADO não requeira a rescisão contratual no prazo acima previsto, este Contrato terá sua vigência automaticamente convertida por prazo indeterminado, seguindo assim todos os termos e condições dos Termos e Condições Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo.</p> <p>3) As partes estão cientes que o LICENCIANTE concedeu em favor do LICENCIADO uma condição comercial diferenciada, razão pela qual caso o LICENCIADO venha solicitar a rescisão imotivada no prazo de 12 (doze) meses após os 90 (noventa) dias da assinatura deste Contrato, o LICENCIADO deverá arcar com multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor remanescente ao cumprimento do prazo previsto nesta cláusula, sem prejuízo da aplicação das formalidades previstas nos Termos e Condições Gerais do Licenciamento de uso das Soluções Digitais Bionexo, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento do prazo de notificação prévia.</p> <p>1) O LICENCIANTE, por liberalidade, concederá um desconto ao LICENCIADO equivalente a 100% (cem por cento) sobre os valores constante na tabela "Produto e Preço" do Contrato, exclusivamente para as 3 (três) primeiras parcelas. Decorrido este período, o LICENCIADO deverá arcar com os pagamentos da licença mensal de uso sem o desconto referido, independentemente de aviso ou notificação prévia.</p>



bionexo

Condições especiais	2) As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação.
	3) O LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar o LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia.
	3.1) O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito o LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação.
	4) Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos_e_condicoes.htm

O LICENCIADO declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste CONTRATO e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

São Paulo, 15 de Julho de 2020.

Anamaria Gullo Martins

Anamaria Gullo Martins
Responsável Legal
Bionexo do Brasil Soluções Digitais EIRELI

Aceite:

[Assinatura]
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0022-02
Nome:
Cargo:
Data:

Testemunhas:

Marcos Tamura *Sara Candido*

Testemunha 1: **Marcos Tamura**
RG.: 42.860.375-0
CPF.: 335.519.598-70

Testemunha 2:
RG: 37.033.782-7
CPF: 489.104.758-54

